

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 36/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0074503/2020-87****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 25.01.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, no município de Lagoa Santa.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1435/2020, de 11.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 17.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio do documento, datado de 13.10.2020, a Sra. Cláudia Lopes de Andrade solicita, à Secretária de Estado de Educação, a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5.002, Bairro Várzea, em Lagoa Santa.

A Portaria nº 272/2020, publicada no "MG" de 06.3.2020, divulgou a mudança da entidade mantenedora, passando da Escola Jean Piaget Ltda para Jean Piaget Escola EIRELI, credenciada, por cinco anos.

Em 07.3.2020, foi publicada a Portaria nº 283/2020, que reconheceu, pelo período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, o Ensino Fundamental (anos iniciais).

A escola obteve autorização, pelo prazo de quatro anos, da extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, em 17.12.2020, pela Portaria nº 1.193/2020.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelas inspetoras escolares Joice Paula da Silva Souza e Selma Alves Drumond Fernandes e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino Metropolitana C, Gláucia Cristina Pereira dos Santos, destacamos:

- a secretária escolar Rosane das Graças de Almeida Andrade possui autorização válida até 30.4.2022 e a diretora Jupira Espírito Santo de Almeida é habilitada;
- mobiliário, equipamentos, material didático e acervo bibliográfico são suficientes;
- conforme certidões apresentadas, a mantenedora está em situação regular com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS;
- as dependências físicas atendem a sua clientela e, para complementação, foram instalados três container - um com salas de aula, um para atendimento de apoio ao aluno e um para o setor

administrativo. Para cada duas salas de aula, tem um banheiro para atendimento aos alunos. A construção é feita de alvenaria, com laje e telhado estilo colonial. Há claridade suficiente para os ambientes, boa conservação de piso e pintura. O espaço físico para recreação é grande e confortável, com parquinho de madeira e outro em fibra de coco, não oferecendo perigo. Toda a estrutura física que atende aos alunos fica no térreo, sem escadas. Somente o container da administração está localizado no segundo andar. A rede física é plana, com muro ao redor e portão de entrada nas duas laterais; os banheiros têm acessibilidade, bem como toda a parte física da escola;

- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Alvará Sanitário estão dentro do prazo de validade;
- a escrituração escolar está atualizada e o arquivo, organizado;
- Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário Escolar estão organizados conforme legislação vigente;
- a escola oferta os anos iniciais do Ensino Fundamental, no turno da manhã, e a Educação Infantil, no turno da tarde;
- foi realizada a conferência das habilitações dos professores dos anos de 2018, 2019 e 2020;
- até o dia 17 de março de 2020, os registros, no Livro de Ponto, do comparecimento dos professores, estão corretos; a partir do momento remoto, a escola organizou-se por meio do PER – Planejamento Remoto Diário de Aulas Virtuais, uma ficha que é arquivada, mensalmente e, desse registro, subtrai-se, ao final de cada mês, sendo inseridos, no Livro de Ponto, as observações e fechamento, com assinatura da diretora e secretária. O PER será arquivado nas pastas funcionais.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Jean Piaget, localizada na Av. Getúlio Vargas, 5.002, Bairro Várzea, no município de Lagoa Santa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.01.2021, conforme Portaria CEE/MG nº 13, de 27.8.2020.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 04/02/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24675854** e o código CRC **AA037590**.